



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DO PREGÃO N.º 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2024
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ N.º: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____
COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO?

Obtivemos através do endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.gov.br cópia do edital da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2024

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.

PREÂMBULO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 006/2024

PROCESSO N.º 037/2024

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2024 às 08h:00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/04/2024 às 08h:00

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/04/2024 das 08h:01 às 09h:59

INÍCIO DA DISPUTA: 15/04/2024 às 10:00

PARA TODAS AS ETAPAS CONSIDERAR O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br (aba Acesso BLL Compras – Utilizar navegador Internet Explorer)

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 4.993, de 28 de setembro de 2023, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO n.º 21/2023**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA**, sendo vedada a participação de outros órgãos e entidades, que será regida pela Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº. 10.818, de 27 de setembro de 2021, e, no caso de omissão, o Decreto Municipal nº. 3.240/2024.

I – OBJETO

1 – Descrição – A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP **PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.**



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - **Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.**

II - DO PROCEDIMENTO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Bolsa de Licitações e Leilões e o MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.4 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2– **Vedações** – Não poderão disputar esta licitação:

2.1- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2.4- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6- agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.1- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.2 - A vedação de que trata o item 2.6.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3 – Custos para utilização do sistema - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Setor de Licitações e Contratos;

b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica, e,

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

IV – CREDENCIAMENTO

- 1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 2 - A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611- Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

V - PROPOSTA

1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e horário definidos para o “fim do recebimento das propostas”, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total do item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas e correntes da execução do objeto.
 - 1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
 - 1.3 - Somente serão aceitos preços com 3 (três) casas decimais após a vírgula.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.4 - Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

1.5 - No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

1.6 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

1.7 - Serão rejeitadas as propostas que:

1.7.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado.

1.7.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

1.8 - O Município de Águas da Prata é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado na Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015.

2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

2.1.1 - Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”.

2.2. Até a data determinada para “fim de Recebimento da Proposta”, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

2.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

3 - Proposta escrita a ser enviada pelo licitante após a fase de lance:

3.1 - **A empresa vencedora**, deverá enviar ao Pregoeiro, por meio eletrônico (aba documentos complementares) a proposta de preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) **após a etapa de lances**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, podendo ser assinatura digital, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do Anexo X deste edital.

3.1.1 – O prazo para envio da proposta readequada será de até 2 horas após notificação do Pregoeiro pelo *chat* da plataforma.

3.2 – A proposta readequada **deverá conter indicação da marca** do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

3.3 – A proposta readequada deverá conter nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados do representante legal que irá assinar pela empresa e dados bancários.

4. As propostas terão **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

VI - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
 - 1.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
 - 1.2 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
 - 1.3 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - 1.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 1.5 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - 1.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 1.7 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 1.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 1.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.aguasdaprata.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).
 - 1.10 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
 - 1.10.1 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
 - 1.10.2 - Encerrado o prazo de 10(dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 1.10.3 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.10.4 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 1.10.2. e 1.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

1.11 - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, serão observados os seguintes procedimentos:

1.11.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 1.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

1.11.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 1.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

1.12 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.13 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.13.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.14 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, e verificará a habilitação do licitante.

1.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

1.16 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

1.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

VIII - HABILITAÇÃO

1 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido, “fim do recebimento das propostas”.

1.1 - A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

1.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário para o fim do recebimento das propostas, estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

1.5 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item VI do Edital.

1.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, já apresentados **ou que venham a ser requisitados pelo pregoeiro**, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério do pregoeiro;

1.7.1 – Os documentos exigidos no item 1.7, deverão ser anexados na aba documentos complementares da plataforma (www.bllcompras.org.br).

1.7.2 – O prazo do item 1.7 se inicia a contar do momento que o pregoeiro fizer a notificação via *chat* de mensagem, na plataforma;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.7.3 - Após transcorrido o prazo do item 1.7, qual seja, o prazo de 2 (duas) horas ou aquele determinado pelo pregoeiro, não serão considerados sob qualquer alegação o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador;

2 - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

3 - Os documentos de habilitação serão os seguintes:

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

g) Documento de identidade, CPF, qualificação civil, nacionalidade, domicílio, telefone e e-mail, do sócio/proprietário/representante da empresa, que assinará o instrumento contratual.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

c) Certificado de regularidade com a Seguridade Social.

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- h) Declaração que comprove o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, no caso das empresas em que se enquadram no artigo 93 da Lei 8.213/93.
- i) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- b) Balanço Patrimonial demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.4.1 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA – AFE: de competência da ANVISA, consoante a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº. 16/2014;
- 3.4.2 – AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – AE: de competência da ANVISA, referente aos medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, consoante a RDC nº16/2014;
- 3.4.3- LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL: conforme dispõe a lei Federal nº. 5.991/1973;
- 3.4.4- COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DO FARMACEUTICO RESPONSÁVEL – CRF, em conformidade com a Resolução nº. 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia.

3.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **ANEXO II:** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo II, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;
- b) **ANEXO III:** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) **ANEXO IV:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no Anexo IV, atestando que atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes no Edital.
- d) **ANEXO V:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no Anexo V, atestando que:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

d.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

d.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

d.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;

d.4) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017;

e) **ANEXO VI:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo VI, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013;

f) **ANEXO VII:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo VII, que cumpre ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quanto a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

g) **ANEXO VIII:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68, inciso II da lei nº. 14.133/2021,

3.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “c”, “d” e “e” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;

b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

c) se cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 3.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.3 – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 3.2 supra deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser cópias autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples.

4.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

IX - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – **Recursos** - Ao final da sessão, declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

1.1 – **Ausência de manifestação** – A ausência de manifestação no prazo estabelecido importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

1.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

1.3 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

2 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

4 – **Efeito do Recurso** – Os recursos e pedidos de reconsideração apresentados serão dotados de efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo **menor valor unitário do item**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

X – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s).

1.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e na própria Ata.

1.2 – A convocação para assinatura será feita em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, do ato que homologou o procedimento licitatório, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº. 14.133/2021.

1.3 – O prazo do item 1.2 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.4 – A ata de registro de preços assinada deverá ter **firma reconhecida ou assinada digitalmente**.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

4 – **Celebração** – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

4.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 4.1 supra, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.3 – Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas neste Edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

a) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.429/1992.

4.4 – Constitui, igualmente, condição para a celebração do contrato a **indicação de gestor encarregado** de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5 – **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 83 da Lei nº 14.133/2021.

6 – **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7 – **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.

7.1 – Quando comprovada a hipótese descrita no item 7 supra, a Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.

XI– CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – **Entrega Parcelada e Recebimento Provisório** – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, nos locais, endereços e horários indicados no Termo de Referência, conforme descrito no subitem 2 do item anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e requisição e Ordem de Compra da Divisão Geral de Compras.

1.1 – O recebimento do objeto da presente licitação dar-se-á de forma provisória em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos bens nos locais indicados no Termo de Referência (Anexo I).

2 – **Identificação do Responsável pelo Recebimento** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – **Irregularidades** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4 – **Despesas** – Correrão por conta da Contratada todas as despesas resultantes da execução do contrato, inclusive encargos sociais, seguros, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais exigências legais.

5 – **Recebimento Definitivo** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

6 – **Fiscalização** – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

7 – **Responsabilidade** – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

XII– CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

XIII – FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 4 do item XI.

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

4 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6 – **Entrega de Produto Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

XIV – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.1 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

2.1.1 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista inciso I do item 1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

2.1.2 - A sanção de Multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos I a XII do item 1;

2.1.2.1 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

2.1.2.2 – Para as infrações previstas no item 1, incisos I, IV, V e VI, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

2.1.2.3 - Para as infrações previstas no item 1, incisos II, III, VI a XII, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

2.1.3 - A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1, incisos II, III, IV, V, VI e VII quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

2.1.4 – A Declaração de Inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no III, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

2.1.4.1 – A declaração de Inidoneidade será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

2.1.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 1.

2.1.5.1- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

2.16- A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

XV – REVISÃO DE PREÇOS

1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, que será considerado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

2- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

2.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item XX sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.2.1- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará o fornecedor seguinte na ordem de classificação do certame.

XVI – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 – **Garantia** – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

XVII– DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma www.bllcompras.org.br
- 4 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis.
 - 4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
 - 4.2 -- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 2 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.240/2024.
- 3 – **Atas** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.
- 4 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
 - 4.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 4.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
 - 4.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 5 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, disponível no site <http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/diario-oficial.php> .
- 6– **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021, § 3º, assegurando-se a prévia manifestação dos interessados em até 3 (três) dias úteis após notificação na plataforma www.bllcompras.org.br, da decisão da autoridade.

6.1 – A apresentação do recurso contra decisão de revogação ou anulação da licitação, deverá ser encaminhada para o Departamento de Licitação do Município de Águas da Prata, endereço Av. Washington Luiz nº. 485, Centro, Águas da Prata/SP, CEP 13890-000.

7 – **Prazos** – Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

8 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ainda que haja outro mais privilegiado.

9 – **Anexos** – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Declaração de Cooperativa;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea “a” do Item IX;

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VII – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

Anexo VIII – Declaração de que não emprega menor

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo X – Modelo Ordem de Compra;

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo XII – Modelo de Proposta Padronizada.

Águas da Prata, XX de XXXX de 20XX.

Regina Helena Janizelo Moraes

Prefeita Municipal



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO I

Termo de Referência

1 – Objeto: Constituição De Sistema De Registro De Preços Para A Aquisição De Medicamentos Em Geral Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde Do Município Da Estância Hidromineral De Águas Da Prata – Entrega Parcelada.

2 – Justificativa:

2.1 – A aquisição dos medicamentos relacionados abaixo visa ao atendimento das necessidades de consumo durante o exercício do ano de 2022/2023, através de procedimento licitatório Pregão Eletrônico, pelo tipo Sistema de Registro de Preço, considerando que se tratam de produtos que terão grandes demandas para a Secretaria Municipal de Saúde da Estância Hidromineral de Águas da Prata. A abertura do certame se faz necessária para o pleno atendimento dos pacientes deste Município, devendo, ainda, serem entregues conforme as necessidades, no endereço abaixo indicado.

2.2 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, representando as quantidades indicadas neste Termo de Referência apenas uma estimativa da Administração.

3 – Especificação do Item e Quantidades:

3.1 – Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

3.2 – Os itens deverão ser fornecidos de acordo com a descrição e quantidade abaixo designadas:

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	media	TOTAL
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FR	1500		
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FR	1500		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3,00 ML	AMP	200		
4	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	CPR	15000		
5	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10,00 G	BNG	600		
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	CPR	150000		
7	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	300		
8	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	CPR	40000		
9	ÁCIDO TIÓCTICO, DOSAGEM: 600 MG	CPR	1500		
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250MG, TIPO USO: INJETÁVEL - FRASCO 5,00 ML	FR	300		
11	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	DRG	30000		
12	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	DRG	10000		
13	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 100,00 ML	FR	600		
14	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	200		
15	ADRENALINA, DOSAGEM: 01 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	300		
16	AGUA BI-DESTILADA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10,00 ML.	AMP	10000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

17	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML	FR	1000		
18	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	CPR	2000		
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	CPR	10000		
20	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	CPR	30000		
21	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	CPR	1000		
22	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 100 ML	FR	2000		
23	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 100 ML	FR	1000		
24	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	CPR	20000		
25	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	CPR	25000		
26	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMP	500		
27	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CPR	70000		
28	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG /5ML - SUSP FRASCO 100ML	FR	1000		
29	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:250 MG/5 ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150,00 ML	FR	1000		
30	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CPR	20000		
31	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	CPR	30000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

32	ANASTROZOL, DOSAGEM:1 MG	CPR	1000		
33	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	CPR	40000		
34	ATENÓLÓL, DOSAGEM:50 MG	CPR	50000		
35	AZITROMICINA 500MG	CPR	40000		
36	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE - APÓS RECONSTITUIÇÃO 15ML	FR	1000		
37	BENFOTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG	CPR	3000		
38	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI-PÓ INJETÁVEL FR/A	FR	400		
39	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS/A	3000		
40	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA - FRASCO 100,00 ML	FR	500		
41	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	CPR	600		
42	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	1200		
43	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	3000		
44	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	200		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

45	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	200		
46	BIPERIDENO, DOSAGEM:02 MG	CPR	35000		
47	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	CPR	15000		
48	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRACAO:5 MG	CPR	2000		
49	BISSULFATO, COMPOSIÇÃO: CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	CPR	5000		
50	BROMETO DE FENOTEROL 0,05MG/ML ASSOCIADO COM BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/ML - FRASCO COM 10 ML	FR	50		
51	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	CPR	60000		
52	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FR	1000		
53	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	3000		
54	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120,00 DOSES	FR	1200		
55	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120,00 DOSES	FR	1200		
56	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 200,00 DOSES	FR	1200		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

57	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	CPR	10000		
58	CAPTOPRIL 25MG CPR.	CPR	30000		
59	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	CPR	80000		
60	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	CPR	80000		
61	CARBONATO DE CALCIO, DOSAGEM:500 MG	CPR	20000		
62	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM:300 MG	CPR	25000		
63	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. DOSAGEM: 250 MG	CPR	100		
64	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	CPR	40000		
65	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	CPR	70000		
66	CEFALEXINA 500 MG COMP.	CPR	7500		
67	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	FR	200		
68	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE COM 3,5ML	FRS/A	3000		
69	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA	FRS/A	2500		
70	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE COM 2 ML	FRS/A	1500		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

71	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO - BISNAGA COM 30G	BNG	2000		
72	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO - FRASCO/AMPOLA	FRS/A	12000		
73	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 2,00 ML	AMP	12000		
74	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA + DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:500MG + 5MG+ 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA + DIPIRONA	AMP	1200		
75	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	CPR	20000		
76	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	50		
77	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	CPR	5000		
78	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	CPR	5000		
79	CIMETIDINA 150MG/ML INJET. 2ML - (CIMETIDINA 300MG INJET. 2ML)	AMP	15000		
80	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	CPR	20000		
81	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	CPR	180000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

82	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	CPR	12000		
83	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	CPR	5000		
84	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	CPR	20000		
85	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	CPR	100000		
86	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	200		
87	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA 10,00 ML	FR	20000		
88	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30,00 ML	FR	8000		
89	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200 MG	CPR	25000		
90	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CPR	100000		
91	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA. DOSAGEM: 20MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - ÂMPOLA 1 ML	AMP	200		
92	CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMP	50		
93	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	CPR	15000		
94	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CPR	20000		
95	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 5,00 ML	AMP	200		
96	CODEINA, DOSAGEM:30 MG	CPR	5000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

97	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA - BISNAGA 30G	BNG	2000		
98	COLAGENO 40 MG N?O HIDROLISADO TIPO 2	CAP	2000		
99	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000 UI	CPR	2000		
100	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000 UI	CPR	2400		
101	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO:100%, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL C/ 150 ML	FR	50		
102	CROMOGLICATO DE SODIO, CONCENTRAC?O:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUC?O OFTALMICA - FRASCO 5,00 ML	FR	300		
103	CUMARINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	CPR	5000		
104	CURATIVO CREME BARREIRA TUBO COM 60 ML	FR	300		
105	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA TAMANHO 10X10CM	UN	300		
106	CURATIVO SOLUÇÃO DE PHMB FRASCO COM 100 ML	FR	400		
107	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO: 0,2MG/ML LOÇÃO - FRASCO 100,00 ML	FR	1000		
108	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	200		
109	DEXAMETASONA 4MG CPR	CPR	3000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

110	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA COM 10G	BNG	1200		
111	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	AMP	15000		
112	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FR	600		
113	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	CPR	20000		
114	DEXTRANA, COMPOSICÃO:DEXTRANA 70 ASSOCIADA A HIPROMELOSE, CONCENTRACÃO:0,1% + 0,3%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCÃO OFTALMICA - FRASCO 15,00 ML	FR	50		
115	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	300		
116	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	CPR	50000		
117	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP.	CPR	35000		
118	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML. USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMP	10000		
119	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	CPR	20000		
120	DIMENIDRINATO, APRESENTACÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUCÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FR	1200		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

121	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	3000		
122	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	1000		
123	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15,00 ML	FR	2000		
124	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG	CPR	35000		
125	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	CPR	35000		
126	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	CPR	100000		
127	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	15000		
128	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10,00 ML	FR	2000		
129	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	20000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

130	DIVALPROATO DE SODIO, DOSAGEM: 250 MG	CPR	30000		
131	DIVALPROATO DE SODIO, DOSAGEM:500 MG	CPR	12000		
132	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	100		
133	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSICÃO:2 MG	CPR	18000		
134	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CAP	4000		
135	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CPR	6000		
136	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	300		
137	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA COM 0,2 ML	SR	600		
138	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML	SR	600		
139	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML	SR	600		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

140	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	500		
141	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	CPR	5000		
142	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	CPR	5000		
143	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	CPR	5000		
144	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	2500		
145	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	CPR	70000		
146	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	CPR	2000		
147	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	CPR	40000		
148	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	200		
149	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	50		
150	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	100		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

151	FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FR	600		
152	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FR	100		
153	FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	CPR	35000		
154	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	400		
155	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM:100 MG	CPR	35000		
156	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUC?O INJETAVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	200		
157	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	100		
158	FERRIPOLIMALTOSE 100/ML, USO EV, COM 5ML	AMP	500		
159	FERRIPOLIMALTOSE 100/ML, USO IM, COM 2ML	AMP	500		
160	FIBRINOLISINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, DOSAGEM: 1U + 666U + 1%, APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA COM 30G	BNG	1500		
161	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	CAP	15000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

162	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	300		
163	FLUCONAZOL 150MG	CPR	5000		
164	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	50		
165	FLUORESCEÍNA, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3,00 ML	FR	50		
166	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130,00 ML	FR	50		
167	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	10000		
168	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	CPR	30000		
169	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	CPR	40000		
170	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	80000		
171	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	30000		
172	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	200		
173	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	ENV	800		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

174	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	1500		
175	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	200		
176	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FR	300		
177	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	100		
178	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	CPR	30000		
179	HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. FORMA FARMACÊUTICA: GEL/PASTA - BISNAGA 85,00 ML	BNG	500		
180	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	CPR	50000		
181	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 100MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (PÓ) - FRASCO/AMPOLA - 2 ML	FRS/A	1000		
182	HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 500MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (PÓ) - FRASCO/AMPOLA - 2 ML	FRS/A	5000		
183	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 60MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 240,00 ML	FR	200		
184	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	CPR	100000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

185	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML	FR	2000		
186	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CPR	25000		
187	INVEGA SUSTENNA 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1,5ML	AMP	13		
188	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML	FR	50		
189	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	CPR	100		
190	ITRACONAZOL 100 MG	CAP	3750		
191	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	CPR	10000		
192	LACTULOSE, DOSAGEM: 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120,00 ML	FR	30		
193	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 100ML	FR	36		
194	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	CPR	30000		
195	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	CPR	15000		
196	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	CPR	15000		
197	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML	FR	200		
198	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	CPR	15000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

199	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDARIO	CRT	784		
200	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 100 MCG	CPR	40000		
201	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 25 MCG	CPR	40000		
202	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 50 MCG	CPR	50000		
203	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 75 MCG	CPR	50000		
204	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 0,005 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	FR	500		
205	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	FR	500		
206	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY FRASCO NEBULIZADOR COM 50 ML	FR	30		
207	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30,00 G	BNG	500		
208	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CPR	80000		
209	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100,00 ML	FR	2000		
210	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	100		
211	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	CPR	2000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

212	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	CPR	1200		
213	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	CPR	20000		
214	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	800		
215	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	100		
216	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	10000		
217	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES - BISNAGA 50,00 G	BNG	400		
218	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	CPR	15000		
219	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	FR	50		
220	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMP	100		
221	MONTELUCASTE SODICO 10MG	UN	800		
222	MONTELUCASTE, DOSAGEM: 4 MG POR SACHÊ	SCH	800		
223	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	100		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

224	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CPR	600		
225	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 1,00 ML	AMP	100		
226	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	CPR	600		
227	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 15,00 G	BNG	2000		
228	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS1: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	70000		
229	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	CPR	30000		
230	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML	FR	300		
231	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 60,00 G	BNG	1200		
232	NITRAZEPAN, DOSAGEM: 5 MG	CPR	15000		
233	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	CPR	15000		
234	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUC?O INJETAVEL - AMPOLA 4,00 ML	AMP	200		
235	NORETISTERONA, COMPOSIÇÃO: SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 0,01 MG	CPR	336		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

236	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	CPR	20000		
237	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CPR	25000		
238	OLEO MINERAL - FRASCO 100 ML	FR	10		
239	OMEPRAZOL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG, PÓ LIÓFILO + SOL. DILUENTE COM 10ML, USO EV	AMP	12000		
240	OMEPRAZOL, CONCENTRACÃO: 20 MG	CPR	150000		
241	ONDANSETRONA 4MG - CLORIDRATO	CPR	20000		
242	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	2000		
243	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG	CAP	2000		
244	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	CPR	2000		
245	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	CPR	100000		
246	PARACETAMOL, DOSAGEM: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML	FR	2000		
247	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	CPR	100000		
248	PENTOXIFILINA 100MG - AMP 5ML	AMP	200		
249	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	200		
250	PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A INDAPAMIDA, CONCENTRACÃO: 4 MG + 1,25 MG	CPR	300		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

251	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	100		
252	PLANTAGO OVATA 3.5 G SACHÊ C/ 10 G	ENV	800		
253	POLIVITAMÍNICO SEM SAIS MINERAIS BIOFRUTOSE. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	2000		
254	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS	CPR	80000		
255	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS COM 20 ML GTS	FR	1000		
256	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 11 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FR	50		
257	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	FR	1000		
258	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	CPR	40000		
259	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	CPR	40000		
260	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CPR	5000		
261	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CPR	50000		
262	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	2000		
263	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	CPR	2000		
264	PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	CPR	40000		
265	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	CPR	70000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

266	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULS?O INJETAVEL - FRASCO 20,00 ML	AMP	20		
267	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA - BISNAGA 45,00 G	BNG	1000		
268	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10,00 ML	FR	300		
269	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,50 G	BNG	50		
270	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY - FRASCO 20,00 ML	FR	600		
271	RIVAROXABANA, CONCENTRAC?O:15 MG	CPR	4000		
272	RIVAROXABANA, CONCENTRAC?O:20 MG	CPR	4000		
273	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CPR	4000		
274	ROSUVASTATINA, COMPOSIC?O:CALCICA, CONCENTRAC?O:20 MG	CPR	2000		
275	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CPR	2000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

276	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	2000		
277	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MCG / DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	FR	500		
278	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 100,00 ML	FR	300		
279	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	CPR	100000		
280	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	CPR	180000		
281	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	CPR	100000		
282	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO, ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	3750		
283	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	3750		
284	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	6000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

285	SORO GLICOFISIOLOGICO (SODIO 0,9% + GLICOSE 5%) 250 ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	1000		
286	SORO GLICOFISIOLOGICO (SODIO 0,9% + GLICOSE 5%) 500ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	1000		
287	SORO GLICOSADO 5% 250ML, APIROGENICO, ESTERIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	1200		
288	SORO GLICOSADO 5% 500ML, APIROGENICO, ESTERIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	1200		
289	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML - S.FECHADO	UN	600		
290	SORO RINGER SIMPLES 500ML - SISTEMA FECHADO	UN	600		
291	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 30,00 G	BNG	500		
292	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO COM TRIMETROPINA, DOSAGEM: 40MG+8MG, COM 100ML	FR	200		
293	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIC?O:ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAC?O:400MG + 80MG	CPR	10000		
294	SULFATO DE ATROPINA 0.25 MG/ML COM 1ML	AMP	200		
295	SULFATO DE BARIO 100% SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 150ML	FR	200		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

296	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	CPR	5000		
297	SULFATO DE NEOMICINA ASSOCIADO COM SULFATO DE POLIMEXINA B E DEXAMETASONA, COLÍRIO COM 5ML	FR	200		
298	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30 ML	FR	100		
299	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	CPR	20000		
300	SULFATO FERROSO, DOSAGEM: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 30,00 ML	FR	100		
301	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPOSTO POR VITAMINAS A, C, E B2, B6 E B12, E ÁCIDO FÓLICO - FRASCO 20,00 ML	FR	200		
302	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL USO EV/IM	FRS/A	100		
303	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10,00 ML	FR	100		
304	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	CPR	10000		
305	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FR	1000		
306	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FR	1000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

307	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FR	1000		
308	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	5000		
309	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CPR	3000		
310	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	5000		
311	TRAMADOL RETARD CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG	CPR	2000		
312	TRAVOPROSTA, DOSAGEM:0,04 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 2,50 ML	FR	100		
313	TRAZADONA, CLORIDRATO, DOSAGEM:150MG	CPR	2000		
314	TRIANCINOLONA ACETONIDA, DOSAGEM: 1MG/G, USO: POMADA BUCAL - BISNAGA 10,00 G	BNG	5		
315	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG	CPR	10000		
316	TROPICAMIDA COLÍRIO 1% FRASCO COM 5ML	FR	100		
317	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG	CPR	5000		
318	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG	CPR	2000		
319	VENLAFAXINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 75MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	12500		
320	MEMANTINA 10MG CPR (C1) - APSEN	UN	2500		
321	ZINCO QUELADO 30 MG	CPR	15000		
322	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	CPR	2000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

323	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	CPR	1500		
324	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	BLT	1200		
325	SULFATO DE TERBUTALINA 0.5 MG C/ 1 ML	AMP	500		
326	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 100,00 ML	FR	300		
327	EMPAGLIFLOZINA+LINAGLIPTINA 25/5 MG	CPR	800		
328	LEVOTIROXINA, DOSAGEM: 88 MG	CPR	400		
329	ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO:15 MG	CPR	1000		
330	CICLOBENZAPRINA 10MG	CPR	40000		
331	COLÍRIO PROXIMETACAINA CLORIDRATO 5MG/ML C/5ML	UN	10		
332	DOXICLINA 100 MG	CPR	1500		
333	GENTAMICINA 80 MG	AMP	200		
334	SULFATO FERROSO 300MG	CPR	70000		
335	INSULINA XULTOPHY 100 U/ML INJ. C/ 3 ML	FR	36		
336	INDAPAMIDA 1.5 MG	CPR	500		
337	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG	CPR	400		
338	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG	CPR	500		
339	TADALAFILA 5 MG	CPR	800		
340	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	CPR	100000		
341	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 100MG + 100MG	CPR	1200		

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
------	-----------	--------	--------	-------------	-------



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

342	CEFALEXINA 500 MG COMP.	CPR	22500		
343	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	CPR	60000		
344	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200 MG	CPR	75000		
345	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	7500		
346	ITRACONAZOL 100 MG	CAP	11250		
347	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	CPR	90000		
348	PERINDOPRIL, COMPOSICÃO:ASSOCIADO A INDAPAMIDA, CONCENTRACÃO:4 MG + 1,25 MG	CPR	900		
349	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO, ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	11250		
350	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	11250		
351	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	CPR	60000		
352	VENLAFAXINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 75MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	37500		

3.3- Os medicamentos deverão ser entregues pela (s) empresa (s) vencedora (s) com prazo de validade **não inferior a 12 (doze) meses**, conforme orientações do Manual de Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS, elaborado pelo Ministério da Saúde, salvo medicamentos que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a este prazo, por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.

3.3- Os itens deverão estar registrados na ANVISA, devendo ser apresentado, na assinatura da ata de registro de preços, os registros dos medicamentos, no formato PDF, em mídia digital, ou enviados para o e-mail licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

4 – Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:

4.1 – A vigência do objeto desta Ata será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5 – Obrigações da Fornecedora:

5.1 – A Fornecedora se compromete e se obriga a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.

5.2 – A Fornecedora deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5.3 – A Fornecedora será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência.

5.4 – A Fornecedora será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante, coisa, propriedade ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

5.5 – Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Fornecedora.

5.6 – A Fornecedora se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Fornecedora para com estes encargos, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços.

5.7 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

5.8 – Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante.

5.9 – Acatar todas as orientações da Contratante emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.10 – Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11 – Fornecer os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5.12 – Substituir, no prazo fixado pela Contratante, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades.

5.13 – A fiscalização e o controle acerca do objeto do contrato pela Contratante não exoneram nem diminuem a completa responsabilidade da Fornecedora por qualquer inobservância ou omissão na prestação do referido objeto do contrato.

5.14 – A Fornecedora fica ciente da responsabilidade de emitir Nota Fiscal Eletrônica referente aos produtos fornecidos.

5.15 – Não é permitida a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

5.16 – Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5.17 – Indicar preposto para tratar diretamente com a Contratante, mantendo telefone e e-mail atualizados.

6 – Obrigações da Contratante:

6.1 – Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação.

6.2 – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Fornecedora.

6.3 – Permitir acesso aos funcionários da Fornecedora, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários indicados pela Contratante.

6.4 – Indicar os gestores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.

6.5 – Fiscalizar e supervisionar todas as atividades previstas para a prestação do objeto do contrato, realizando, sempre que necessário, avaliações periódicas.

6.6 – Comunicar por escrito, à Fornecedora, qualquer falha ou deficiência na prestação do objeto do contrato, exigindo a imediata correção.

6.7 – Aplicar as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente, nos casos de descumprimento contratual.

7 – Locais de Entrega do Objeto Licitado:

7.1 – A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega, parcelada, dos produtos de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, entre segunda e sexta-feira, das 08:30 horas às 14:00 horas, no endereço abaixo:

- **Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo – Av. Lazaro Anselmo Ramos, n.º 200 - Jardim Águas da Prata, Águas da Prata – SP;**

8 – Observações:

8.1 Os itens deverão estar registrados na ANVISA, devendo ser apresentado, na assinatura da ata de registro de preços, os registros dos medicamentos, no formato PDF, em mídia digital, ou enviados para o e-mail licitacoes.aguasdaprata@gmail.com

9.2 – Deverão ser apresentados produtos de alta e superior qualidade e que respeitem a legislação específica.

9.3 – As propostas deverão informar o preço unitário, o total do item e a marca do produto.

9.4 – A entrega dos itens do pedido deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da ordem de compra.

MARIA CAROLINA REHDER REGINI DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO II

Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 006/2024, Processo n.º 037/2024, **DECLARO**, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO III

Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as Condições Estabelecidas no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 006/2024 Processo n.º 037/2024, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IV

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, representante legal da _____ (nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 006/2024, Processo n.º 037/2024, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO V

Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea “d”, do Item VIII

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG n.º _____ CPF/MF n.º _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 006/2024, Processo nº 037/2024:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.
- e) para os devidos fins, que comprova o cumprimento de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência e/ou para reabilitado da Previdência Social e atende às regras de acessibilidade prevista na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VI

Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 006/2024, Processo n.º 037/2024, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante).

PROCESSO N.º 037/2024
PREGÃO N.º. 006/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____ Estado _____, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). _____, portador(a) do RG. nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____ Estado _____, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). _____, portador(a) do RG. nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68, inciso VI da lei nº. 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menos de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IX

Ata de Registro de Preços

Processo n.º 037/2024

Pregão Eletrônico Nº. 006/2024

Ata de Registro de Preços n.º **XX/2024**

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **Aquisição De Medicamentos Em Geral Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde Do Município Da Estância Hidromineral De Águas Da Prata – Entrega Parcelada.**

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede/endereço na _____, telefone _____, fax _____ e e-mail _____; neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (documento de identidade),



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

residente e domiciliado _____, tel: _____, e-mail: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Unitário
01		
02		
03		

3.2 - O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3– Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

3.4 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.6- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, que será considerado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

CLAUSULA QUARTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

4.2- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- 4.3- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 4.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.5- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 4.7- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 4.8- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Item XIII do edital, nos termos do disposto no art. 28 do Decreto nº. 11.462/23, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 4.9- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará o fornecedor seguinte na ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprado o preço vantajoso, as obrigações tenham sido satisfatoriamente cumpridas e haja prévia pesquisa que revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – AQUISIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as aquisições que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

7.1.2 – Quando da necessidade de aquisição, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2 – A aquisição dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

7.2.1 – Se, por ocasião da formalização da aquisição, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

7.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1 – O prazo indicado no item 7.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

prazo indicado no item 7.3 supra, importará na recusa à aquisição, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4 – Aplicam-se às aquisições realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de prestação de serviço do presente objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;

b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;

c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO

Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para o atendimento das necessidades desse certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;
- (c) fraude ou por segurança; ou
- (d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

3.1 Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, no prazo de 05 dias úteis, de forma expressa.

PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade ÚNICA e EXCLUSIVA para o processamento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:

- I - Confirmação da existência de tratamento;
- II - Acesso aos dados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

5.2 Os requerimentos deverão ser atendidos sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos nos termos da Lei.

PARÁGRAFO SEXTO: DO ENCARREGADO DE DADOS

6.1 Nesta esteira, cumpre informar o canal de atendimento criado pela Controladoria objetivando o atendimento de tais demandas: **protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br**



PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Águas da Prata, XX de XXXX de 20XX.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

<<NOME>>
<<EMPRESA>>
CONTRATADA

Testemunhas:

<<TESTEMUNHA 1>>
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

<<TESTEMUNHA 2>>
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO X

Ordem de Compra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024

Solicitação de Fornecimento n.º XX/202XX

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITEM	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no **prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado do recebimento da requisição.**

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata pagará ao Fornecedor _____ o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.3 – Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Águas da Prata, __ de _____ de 20XX.

(Responsável pela solicitação)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CNPJ nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 485, Centro, na cidade de Águas da Prata, estado de São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 037/2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeita, Sr.^a Regina Helena Janizelo Moraes

RESPONSÁVEL PELO ATO: Prefeita, Sr.^a Regina Helena Janizelo Moraes

INTERESSADO(A): <<nome da empresa>>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata, XX de XXXXX de 2024.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Assinatura:

INTERESSADO(A):

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX.XXX.XXX-X XXX-XX

Assinatura:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO XII

Modelo de Proposta de Preços

(Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata/SP

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

PROCESSO 037/2024

Objeto: Constituição De Sistema De Registro De Preços Para A Aquisição De Medicamentos Em Geral Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde Do Município Da Estância Hidromineral De Águas Da Prata – Entrega Parcelada.

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	preço unit.	preço total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FR	1500		
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FR	1500		
3	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3,00 ML	AMP	200		
4	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	CPR	15000		
5	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10,00 G	BNG	600		
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	CPR	150000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	300		
8	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	CPR	40000		
9	ÁCIDO TIÓCTICO, DOSAGEM: 600 MG	CPR	1500		
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250MG, TIPO USO: INJETÁVEL - FRASCO 5,00 ML	FR	300		
11	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	DRG	30000		
12	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	DRG	10000		
13	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 100,00 ML	FR	600		
14	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	200		
15	ADRENALINA, DOSAGEM: 01 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	300		
16	ÁGUA BI-DESTILADA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10,00 ML.	AMP	10000		
17	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML	FR	1000		
18	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	CPR	2000		
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	CPR	10000		
20	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	CPR	30000		
21	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	CPR	1000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

22	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 100 ML	FR	2000		
23	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 100 ML	FR	1000		
24	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	CPR	20000		
25	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	CPR	25000		
26	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMP	500		
27	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CPR	70000		
28	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG /5ML - SUSP FRASCO 100ML	FR	1000		
29	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:250 MG/5 ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150,00 ML	FR	1000		
30	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CPR	20000		
31	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	CPR	30000		
32	ANASTROZOL, DOSAGEM:1 MG	CPR	1000		
33	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	CPR	40000		
34	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	CPR	50000		
35	AZITROMICINA 500MG	CPR	40000		
36	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE - APÓS RECONSTITUIÇÃO 15ML	FR	1000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

37	BENFOTIAMINA, CONCENTRAC?O:150 MG	CPR	3000		
38	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI-PÓ INJETÁVEL FR/A	FR	400		
39	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRS/A	3000		
40	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA - FRASCO 100,00 ML	FR	500		
41	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	CPR	600		
42	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	1200		
43	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	3000		
44	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	200		
45	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	200		
46	BIPERIDENO, DOSAGEM:02 MG	CPR	35000		
47	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	CPR	15000		
48	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRACAO:5 MG	CPR	2000		
49	BISSULFATO, COMPOSIÇÃO: CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	CPR	5000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

50	BROMETO DE FENOTEROL 0,05MG/ML ASSOCIADO COM BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/ML - FRASCO COM 10 ML	FR	50		
51	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	CPR	60000		
52	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FR	1000		
53	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	3000		
54	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120,00 DOSES	FR	1200		
55	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120,00 DOSES	FR	1200		
56	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 200,00 DOSES	FR	1200		
57	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	CPR	10000		
58	CAPTOPRIL 25MG CPR.	CPR	30000		
59	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	CPR	80000		
60	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	CPR	80000		
61	CARBONATO DE CALCIO, DOSAGEM:500 MG	CPR	20000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

62	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	CPR	25000		
63	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. DOSAGEM: 250 MG	CPR	100		
64	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	CPR	40000		
65	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	CPR	70000		
66	CEFALEXINA 500 MG COMP.	CPR	7500		
67	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	FR	200		
68	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE COM 3,5ML	FRS/A	3000		
69	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA	FRS/A	2500		
70	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE COM 2 ML	FRS/A	1500		
71	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO - BISNAGA COM 30G	BNG	2000		
72	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO - FRASCO/AMPOLA	FRS/A	12000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

73	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 2,00 ML	AMP	12000		
74	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA + DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:500MG + 5MG+ 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA + DIPIRONA	AMP	1200		
75	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	CPR	20000		
76	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	50		
77	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	CPR	5000		
78	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	CPR	5000		
79	CIMETIDINA 150MG/ML INJET. 2ML - (CIMETIDINA 300MG INJET. 2ML)	AMP	15000		
80	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	CPR	20000		
81	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	CPR	180000		
82	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	CPR	12000		
83	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	CPR	5000		
84	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	CPR	20000		
85	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	CPR	100000		
86	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	200		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

87	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA 10,00 ML	FR	20000		
88	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30,00 ML	FR	8000		
89	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200 MG	CPR	25000		
90	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CPR	100000		
91	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA. DOSAGEM: 20MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - ÂMPOLA 1 ML	AMP	200		
92	CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMP	50		
93	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	CPR	15000		
94	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CPR	20000		
95	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 5,00 ML	AMP	200		
96	CODEINA, DOSAGEM:30 MG	CPR	5000		
97	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA - BISNAGA 30G	BNG	2000		
98	COLAGENO 40 MG N?O HIDROLISADO TIPO 2	CAP	2000		
99	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000 UI	CPR	2000		
100	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000 UI	CPR	2400		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

101	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO:100%, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL C/ 150 ML	FR	50		
102	CROMOGLICATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FR	300		
103	CUMARINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	CPR	5000		
104	CURATIVO CREME BARREIRA TUBO COM 60 ML	FR	300		
105	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA TAMANHO 10X10CM	UN	300		
106	CURATIVO SOLUÇÃO DE PHMB FRASCO COM 100 ML	FR	400		
107	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO: 0,2MG/ML LOÇÃO - FRASCO 100,00 ML	FR	1000		
108	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	200		
109	DEXAMETASONA 4MG CPR	CPR	3000		
110	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA COM 10G	BNG	1200		
111	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	AMP	15000		
112	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	FR	600		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

113	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	CPR	20000		
114	DEXTRANA, COMPOSIC?O:DEXTRANA 70 ASSOCIADA A HIPROMELOSE, CONCENTRAC?O:0,1% + 0,3%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUC?O OFTALMICA - FRASCO 15,00 ML	FR	50		
115	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	300		
116	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	CPR	50000		
117	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP.	CPR	35000		
118	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML. USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMP	10000		
119	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	CPR	20000		
120	DIMENIDRINATO, APRESENTAC?O:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUC?O ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FR	1200		
121	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	3000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

122	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	1000		
123	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15,00 ML	FR	2000		
124	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG	CPR	35000		
125	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	CPR	35000		
126	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	CPR	100000		
127	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	15000		
128	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10,00 ML	FR	2000		
129	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	20000		
130	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG	CPR	30000		
131	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG	CPR	12000		
132	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	100		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

133	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIC?O:2 MG	CPR	18000		
134	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CAP	4000		
135	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CPR	6000		
136	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	300		
137	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA COM 0,2 ML	SR	600		
138	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML	SR	600		
139	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML	SR	600		
140	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	500		
141	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	CPR	5000		
142	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	CPR	5000		
143	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	CPR	5000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

144	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	2500		
145	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	CPR	70000		
146	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	CPR	2000		
147	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	CPR	40000		
148	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	200		
149	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	50		
150	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	100		
151	FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FR	600		
152	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FR	100		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

153	FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	CPR	35000		
154	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	400		
155	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM:100 MG	CPR	35000		
156	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCÃO INJETAVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	200		
157	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	100		
158	FERRIPOLIMALTOSE 100/ML, USO EV, COM 5ML	AMP	500		
159	FERRIPOLIMALTOSE 100/ML, USO IM, COM 2ML	AMP	500		
160	FIBRINOLISINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, DOSAGEM: 1U + 666U + 1%, APRESENTAÇÃO: POMADA - BSNAGA COM 30G	BNG	1500		
161	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	CAP	15000		
162	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	300		
163	FLUCONAZOL 150MG	CPR	5000		
164	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	50		
165	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3,00 ML	FR	50		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

166	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130,00 ML	FR	50		
167	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	10000		
168	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	CPR	30000		
169	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	CPR	40000		
170	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	80000		
171	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	30000		
172	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	200		
173	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	ENV	800		
174	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	1500		
175	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	200		
176	HALOPERIDOL, CONCENTRACÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUCÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FR	300		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

177	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	100		
178	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	CPR	30000		
179	HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. FORMA FARMACÊUTICA: GEL/PASTA - BISNAGA 85,00 ML	BNG	500		
180	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	CPR	50000		
181	HIDROCORTISONA, DOSAGEM:100MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (PÓ) - FRASCO/AMPOLA - 2 ML	FRS/A	1000		
182	HIDROCORTISONA, DOSAGEM:500MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (PÓ) - FRASCO/AMPOLA - 2 ML	FRS/A	5000		
183	HIDROXIDO DE ALUMINIO, INDICACÃO:60MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 240,00 ML	FR	200		
184	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	CPR	100000		
185	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML	FR	2000		
186	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CPR	25000		
187	INVEGA SUSTENNA 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1,5ML	AMP	13		
188	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML	FR	50		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

189	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	CPR	100		
190	ITRACONAZOL 100 MG	CAP	3750		
191	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	CPR	10000		
192	LACTULOSE, DOSAGEM: 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120,00 ML	FR	30		
193	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 100ML	FR	36		
194	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	CPR	30000		
195	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	CPR	15000		
196	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	CPR	15000		
197	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML	FR	200		
198	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	CPR	15000		
199	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDARIO	CRT	784		
200	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 100 MCG	CPR	40000		
201	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 25 MCG	CPR	40000		
202	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 50 MCG	CPR	50000		
203	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 75 MCG	CPR	50000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

204	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 0,005 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	FR	500		
205	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	FR	500		
206	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY FRASCO NEBULIZADOR COM 50 ML	FR	30		
207	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30,00 G	BNG	500		
208	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CPR	80000		
209	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100,00 ML	FR	2000		
210	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	100		
211	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	CPR	2000		
212	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	CPR	1200		
213	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	CPR	20000		
214	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	800		
215	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	100		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

216	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	10000		
217	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES - BISNAGA 50,00 G	BNG	400		
218	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	CPR	15000		
219	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	FR	50		
220	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMP	100		
221	MONTELUCASTE SODICO 10MG	UN	800		
222	MONTELUCASTE, DOSAGEM: 4 MG POR SACHÊ	SCH	800		
223	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	100		
224	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	CPR	600		
225	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 1,00 ML	AMP	100		
226	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	CPR	600		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

227	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 15,00 G	BNG	2000		
228	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS1: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	70000		
229	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	CPR	30000		
230	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML	FR	300		
231	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 60,00 G	BNG	1200		
232	NITRAZEPAN, DOSAGEM: 5 MG	CPR	15000		
233	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	CPR	15000		
234	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4,00 ML	AMP	200		
235	NORETISTERONA, COMPOSIÇÃO: SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 0,01 MG	CPR	336		
236	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	CPR	20000		
237	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CPR	25000		
238	OLEO MINERAL - FRASCO 100 ML	FR	10		
239	OMEPRAZOL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG, PÓ LIÓFILO + SOL. DILUENTE COM 10ML, USO EV	AMP	12000		
240	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CPR	150000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

241	ONDANSETRONA 4MG - CLORIDRATO	CPR	20000		
242	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	2000		
243	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG	CAP	2000		
244	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	CPR	2000		
245	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	CPR	100000		
246	PARACETAMOL, DOSAGEM: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML	FR	2000		
247	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	CPR	100000		
248	PENTOXIFILINA 100MG - AMP 5ML	AMP	200		
249	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	200		
250	PERINDOPRIL, COMPOSICÃO:ASSOCIADO A INDAPAMIDA, CONCENTRACÃO:4 MG + 1,25 MG	CPR	300		
251	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	100		
252	PLANTAGO OVATA 3.5 G SACHÊ C/ 10 G	ENV	800		
253	POLIVITAMÍNICO SEM SAIS MINERAIS BIOFRUTOSE. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMP	2000		
254	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS	CPR	80000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

255	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS COM 20 ML GTS	FR	1000		
256	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 11 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	FR	50		
257	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	FR	1000		
258	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	CPR	40000		
259	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	CPR	40000		
260	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CPR	5000		
261	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CPR	50000		
262	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	2000		
263	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	CPR	2000		
264	PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	CPR	40000		
265	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	CPR	70000		
266	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULS?O INJETAVEL - FRASCO 20,00 ML	AMP	20		
267	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA - BISNAGA 45,00 G	BNG	1000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

268	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10,00 ML	FR	300		
269	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,50 G	BNG	50		
270	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY - FRASCO 20,00 ML	FR	600		
271	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	CPR	4000		
272	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CPR	4000		
273	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CPR	4000		
274	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CPR	2000		
275	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CPR	2000		
276	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	2000		
277	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MCG / DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	FR	500		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

278	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 100,00 ML	FR	300		
279	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	CPR	100000		
280	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	CPR	180000		
281	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	CPR	100000		
282	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO, ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	3750		
283	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	3750		
284	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	6000		
285	SORO GLICOFISIOLÓGICO (SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%) 250 ML, ESTERIL E APIROGÊNICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	1000		
286	SORO GLICOFISIOLÓGICO (SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%) 500ML, ESTERIL E APIROGÊNICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	FR	1000		
287	SORO GLICOSADO 5% 250ML, APIROGÊNICO, ESTERIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	1200		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

288	SORO GLICOSADO 5% 500ML, APIROGENICO, ESTERIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	1200		
289	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML - S.FECHADO	UN	600		
290	SORO RINGER SIMPLES 500ML - SISTEMA FECHADO	UN	600		
291	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 30,00 G	BNG	500		
292	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO COM TRIMETROPINA, DOSAGEM: 40MG+8MG, COM 100ML	FR	200		
293	SULFAMETOXAZOL, COMPOSICÃO:ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRACÃO:400MG + 80MG	CPR	10000		
294	SULFATO DE ATROPINA 0.25 MG/ML COM 1ML	AMP	200		
295	SULFATO DE BARIO 100% SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 150ML	FR	200		
296	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	CPR	5000		
297	SULFATO DE NEOMICINA ASSOCIADO COM SULFATO DE POLIMEXINA B E DEXAMETASONA, COLÍRIO COM 5ML	FR	200		
298	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30 ML	FR	100		
299	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	CPR	20000		
300	SULFATO FERROSO, DOSAGEM: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 30,00 ML	FR	100		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

301	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPOSTO POR VITAMINAS A, C, E B2, B6 E B12, E ÁCIDO FÓLICO - FRASCO 20,00 ML	FR	200		
302	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL USO EV/IM	FRS/A	100		
303	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10,00 ML	FR	100		
304	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	CPR	10000		
305	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FR	1000		
306	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FR	1000		
307	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	FR	1000		
308	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMP	5000		
309	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CPR	3000		
310	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMP	5000		
311	TRAMADOL RETARD CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG	CPR	2000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

312	TRAVOPROSTA, DOSAGEM:0,04 MG/ML, APRESENTAC?O:SOLUC?O OFTALMICA - FRASCO 2,50 ML	FR	100		
313	TRAZADONA, CLORIDRATO, DOSAGEM:150MG	CPR	2000		
314	TRIANCINOLONA ACETONIDA, DOSAGEM: 1MG/G, USO: POMADA BUCAL - BSNAGA 10,00 G	BNG	5		
315	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG	CPR	10000		
316	TROPICAMIDA COLIRIO 1% FRASCO COM 5ML	FR	100		
317	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG	CPR	5000		
318	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG	CPR	2000		
319	VENLAFAXINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 75MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	12500		
320	MEMANTINA 10MG CPR (C1) - APSEN	UN	2500		
321	ZINCO QUELADO 30 MG	CPR	15000		
322	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	CPR	2000		
323	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	CPR	1500		
324	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	BLT	1200		
325	SULFATO DE TERBUTALINA 0.5 MG C/ 1 ML	AMP	500		
326	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 100,00 ML	FR	300		
327	EMPAGLIFLOZINA+LINAGLIPTINA 25/5 MG	CPR	800		
328	LEVOTIROXINA, DOSAGEM: 88 MG	CPR	400		
329	ARIPIPRAZOL, CONCENTRACÃO:15 MG	CPR	1000		
330	CICLOBENZAPRINA 10MG	CPR	40000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

331	COLÍRIO PROXIMETACAINA CLORIDRATO 5MG/ML C/5ML	UN	10		
332	DOXICLINA 100 MG	CPR	1500		
333	GENTAMICINA 80 MG	AMP	200		
334	SULFATO FERROSO 300MG	CPR	70000		
335	INSULINA XULTOPHY 100 U/ML INJ. C/ 3 ML	FR	36		
336	INDAPAMIDA 1.5 MG	CPR	500		
337	TANSULOSINA, CONCENTRACÃO:0,4 MG	CPR	400		
338	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG	CPR	500		
339	TADALAFILA 5 MG	CPR	800		
340	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	CPR	100000		
341	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 100MG + 100MG	CPR	1200		

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
342	CEFALEXINA 500 MG COMP.	CPR	22500		
343	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	CPR	60000		
344	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200 MG	CPR	75000		
345	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMP	7500		
346	ITRACONAZOL 100 MG	CAP	11250		
347	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	CPR	90000		
348	PERINDOPRIL, COMPOSICÃO:ASSOCIADO A INDAPAMIDA, CONCENTRACÃO:4 MG + 1,25 MG	CPR	900		
349	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO, ESTÉRIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	11250		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

350	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	FR	11250		
351	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	CPR	60000		
352	VENLAFAXINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 75MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	37500		

Observações:

1) os preços valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e despesas decorrentes de transporte de mercadoria.

2 – **Critério de Julgamento** – O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3 – **Cotas para ME/EPP/COOPERATIVAS** – Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens deste Edital serão divididos em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas e pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, conforme detalhamento constantes do Termo de Referência (Anexo I).

3.1 – As cotas principal e reservada serão licitadas pela Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata de forma simultânea e independente.

Assinatura do representante legal da empresa